



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO



OF. GAB. Nº 220/2018

**Exposição de Motivos**  
**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2018**

**Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2018** que “**Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.058/13**”.

O presente Substitutivo exclui a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 015/2018, uma vez que o mesmo estava em desacordo com a Lei nº 3.058, de 19 de novembro de 2013.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2018.

  
**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CAM.MUN.GUAIBA/EXECUTIVO 007/2018/60 DIRETORIA/ADMINISTRATIVO

PLE 015/2018 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009036 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E19E423C25E275FAT9B487ED8E18A93





**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.058/13.

**Art. 1º** Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.058, de 19 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

§ 2º ...

I - a moradia dos profissionais médicos, oriundo do Programa Mais Médicos para o Brasil, será efetivada através de Auxílio Moradia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada profissional Médico, nos termos da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014”.

(N.R.)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em...

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**JOCIR PANAZZOLO**

**Secretário Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos**

